



COMUNICADO OFICIAL N.º 104

Para conhecimento de todos os clubes filiados, Órgãos de Comunicação Social e demais interessados, se divulga o seguinte:

Funcionamento dos Serviços Administrativos

Considerando,

- A evolução da difusão do vírus COVID-19 no território Português;
- A necessidade de amenizar o risco de dissipação deste vírus junto da sociedade civil;
- A necessidade de serem tomadas medidas que promovam a contenção, prevenção e o controlo da COVID-19;
- As recomendações do Governo e da Direção-Geral da Saúde.

A Direção da Associação de Futebol de Castelo Branco, procurando garantir e salvaguardar a proteção de todos os cidadãos e dos seus trabalhadores, deliberou a adoção do seguinte conjunto de medidas de segurança:

1. O atendimento ao público realiza-se, preferencialmente, por via eletrónica ou por contacto telefónico, com o intuito de evitar deslocações desnecessárias aos espaços físicos da Associação de Futebol de Castelo Branco;
2. O atendimento presencial ao público será efetuado, unicamente, nos balcões e encontra-se subordinado a um pré-agendamento, ficando, em regra, limitado aos serviços que não possam ser prestados por via eletrónica e/ou telefónica e às diligências categorizadas como urgentes;
3. Quem não formalizar o pré-agendamento não deixará, obviamente, de ser atendido. Contudo, ficará sujeito a eventuais tempos de espera e terá que aguardar imperiosamente no espaço exterior à Associação de Futebol de Castelo Branco;
4. No atendimento presencial, os pagamentos são executados tendencialmente por via eletrónica;



5. O pré-agendamento é concretizado através das linhas de contacto disponibilizadas na página oficial da Associação de Futebol de Castelo Branco;

6. Obrigatoriedade na utilização de máscara de proteção e/ou viseira no dia do atendimento (sendo expressamente proibida a entrada nas instalações da Associação de Futebol de Castelo Branco a todos aqueles que não se fizerem munir da respetiva máscara e/ou viseira);

7. Após a entrada nas instalações da Associação de Futebol de Castelo Branco, é obrigatório proceder ao cumprimento das normas de higienização das mãos, utilizando-se, para tal, o gel desinfetante disponibilizado;

8. O número de pessoas externas aos serviços que podem estar dentro das instalações da Associação de Futebol de Castelo Branco é objeto de contingentação, passando a lotação máxima a estar limitada a apenas 1 pessoa;

9. Toda e qualquer reunião ou audiência – previamente autorizada – será levada a cabo num espaço especialmente destinado para o efeito e suscetível de garantir o respeito pelo distanciamento social.

As medidas supra enunciadas pretendem essencialmente assegurar a distância de segurança entre pessoas e as normas de higienização recomendadas na fase que vivemos, de acordo com as diretrizes da Organização Mundial de Saúde e as instruções da Direção-Geral de Saúde.

Todas estas medidas e orientações vigoram a partir de 1 de julho de 2020 e até informação expressa em contrário, sendo sujeitas a uma reavaliação constante para que, assim que se justifique, seja possível conformá-las com as necessidades evidenciadas.

Castelo Branco, 03 de julho de 2020.

A Direção da AF Castelo Branco.